

ACÓRDÃO

TC-007478.989.21-3 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Centro de Material Bélico – CMB – Secretaria da Segurança Pública.

: Condor S/A Indústria Química.

Objeto: Aquisição de munições químicas.

Responsáveis: Raimundo Ramos Junior (Major PM Dirigente), Ronei José da Silva (1º Tenente Gestor do Contrato), Lucas Silva Goulart Barbosa (Cabo PM Auxiliar Seção de Materiais), Edvan dos Santos Souza (3º Sargento PM Auxiliar Seção de Materiais), João Paulo Franciscon Silva (2º Sargento PM Auxiliar Seção de Materiais), Gilberto Tsumotu Ito (Major PM Presidente Comissão de Exame de Material), Wellington Michel Reis Silva (Capitão PM Membro Comissão de Exame de Material), Michel Collis Prieto e Ricardo Maurício Guidugli (Capitães PM Secretários Comissão de Exame de Material).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termos de Recebimento Provisório de 17/03/22 e 08/06/22. Termos de Recebimento Definitivo de 12/04/22, 04/05/22, 05/05/22 e 12/08/22.

Advogados: Máximo Alves Barbosa Filho (OAB/SP nº 69.943), Edmilson Firme Simão (OAB/SP nº 407.471), Alexandre Barci de Moraes (OAB/SP nº 444.347), João Vitor de Oliveira Silva (OAB/SP nº 445.764), Viviane Barci de Moraes (OAB/SP nº 166.465), Lucas Marsili da Cunha (OAB/SP nº 214.734) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

EMENTA: CONTRATO. AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES QUÍMICAS. EXECUÇÃO CONTRATUAL. INADIMPLEMENTO PARCIAL POR PARTE DA CONTRATADA. APLICAÇÃO DE PENALIDADES PELA CONTRATANTE. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 25 de novembro de 2025, decidiu pelo conhecimento da execução contratual.

Publique-se e, quando oportuno, arquite-se.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator